



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 7501/2023

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

Processo Administrativo Nº 128/2023

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA DAR ATENDIMENTO A EXIGENCIA DA IN 142/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



001  
2

Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000007501/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	12/06/23 15:12

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Amanda Lopes Yaros
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº356/2023 SARH - SOLICITA PUBLICAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO 001/2023.
Observação:	
	Jaguariaíva, 12/06/2023 15:11

Amanda

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Jaguariaíva, 7 de junho de 2023

Ofício nº 356/2023 – SARH

Ref.: Publicação Concurso Público 001/2023

Sra. Secretária,

Venho pelo presente, solicitar empenho para publicação do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2023 para dar atendimento a exigência da IN 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de publicar em jornal de grande circulação.

Segue anexo 3 orçamentos.

Atenciosamente,

  
**Josias Zacharow Pedroso**

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos e  
Presidente da Comissão Permanente do Concurso Público

Ilma Sra.  
Bruna Silva Miranda Zivigicoski  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento  
NESTA



Ponta Grossa, 06 de junho de 2023.

EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA  
CNPJ 09.019.289/0001-65  
Endereço: Rua Marques de Souza, n.º93 - Oficinas - CEP 84.035-360  
Ponta Grossa - Paraná  
Fone: (42) 3220-6262 / e-mail [comercial@grupoarede.com.br](mailto:comercial@grupoarede.com.br)

003  
7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Item	Descrição do Serviço	Valor Total
01	Publicação Edital Concurso Público para Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.	R\$6.300,00

Valor total da proposta: R\$6.300,00 (Seis mil, trezentos reais)

Validade da proposta: 07 (sete) dias.

Sem mais para o momento,

Adriana Alencar  
Gerente Executiva  
(42) 9.9124-0530

Ponta Grossa, 05 de junho de 2023.

004  
✓

**A**  
**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço para publicação de Edital de Concurso	JORNAL	R\$6.400,00

Atenciosamente,

**CARLOS ROGÉRIO FLORENZANO**

**DIRETOR**

# TRIBUNA DO NORTE

Diário do Paraná

005  
27

Apucarana, 6 de junho de 2023

A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PR

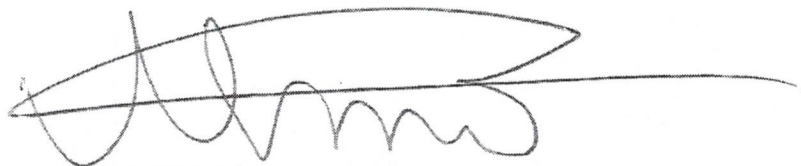
Conforme solicitado segue nossa proposta de preço para veiculação de Publicidade de edital de concurso público da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Pr:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Publicação de edital de concurso em jornal impresso e digital para Prefeitura Municipal de Jaguariaíva	01	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

Prazo de validade: 30 (trinta) dias;

Valor Total: R\$ 7,200,00 (Sete mil e duzentos reais);

Condições de pagamento: 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal;



EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A  
ANDRÉ LUÍS MARÇAL DE OLIVEIRA  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A  
CNPJ: 82.423.096/0001-85

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



### Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 05/06/2023 até 11/07/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
115/2023	05/06/2023	05/08/2023	1	EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA	-	1,000	6300,0000	6300,0000	Sim ***
115/2023	05/06/2023	05/08/2023	1	RDP - REDEPAR SOLUCOES EM MIDIA LTDA	-	1,000	6400,0000	6400,0000	Não
115/2023	05/06/2023	05/08/2023	1	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	-	1,000	7200,0000	7200,0000	Não
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>6300,0000</b>	<b>6300,0000</b>
							<b>Melhor Preço Total --&gt;</b>	<b>6300,0000</b>	<b>6300,0000</b>

### Material: 2730008 - PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 001/2023

2006



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 20 de Junho de 2023.  
Ref. Protocolo Nº 7501/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa de licitação** objetivando Aquisição de Serviço de empresa especializada para publicação de Edital do Concurso Público 001/2023

Secretaria	Valor Inicial Estimado R\$
SARH	R\$ 6.300,00 (Seis mil e Trezentos reais)

Subcrevo-me,

Priscila Ângelo da Luz de Melo  
**DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

008

Página: 7 / 7  
Data: 11/07/2023  
Usuário: Leticia.Jorge

Nº do Bloqueio: 412921/2023  
Data do Bloqueio: 30/06/2023

Órgão: 06.000 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH  
Unidade: 06.001 Gestão Administrativa  
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 97

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	30/06/2023		1.224.410,14	6.300,00	1.218.110,14

Processo nº7501/2023 - Valor referente a serviço de empresa especializada para publicação de edital do concurso público 001/2023

Fônte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00

**EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA**

NIRE nº 41206010757

CNPJ 09.019.289/0001-65

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de sociedade UNIPessoal, com sede e foro na Rua Marques de Souza, nº 93, Bairro Oficinas, CEP 84035-360 em Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 20.676.778/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207901990, por despacho em sessão de 16 de Julho de 2014, neste ato, representada pelo administrador designado ELOIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 06/07/1978, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30, CNH nº 02047448645 DETRAN-PR.

Única sócia cotista da totalidade do Capital Social da sociedade empresária EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa – Paraná, na Rua Marques de Souza, nº 93, Sala A, Oficinas, CEP 84035-360, com seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206010757 em sessão de 30/08/2007, neste ato, representada pelo administrador designado ELOIR RODRIGUES DA SILVA, já acima qualificado resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato social conforme a cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade ELOIR RODRIGUES DA SILVA, já acima qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.** Retira-se da sociedade a sócia jurídica MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, possuidora de 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus, cede e transfere por venda a totalidade das mesmas ao sócio ingressante ELOIR RODRIGUES DA SILVA, e dá quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: NOVA POSIÇÃO SOCIETÁRIA.** O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas sociais do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e realizado neste ato, em moeda corrente do País, ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
ELOIR RODRIGUES DA SILVA	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.** A Sociedade será administrada pelo sócio ELOIR RODRIGUES DA SILVA autorizado o uso INDIVIDUAL do nome empresarial, cabendo, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, perante todos os órgãos públicos da União, Estados ou Municípios e a administração de todos os negócios sociais perante terceiros, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhes,

**EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA**

NIRE nº 41206010757

CNPJ 09.019.289/0001-65

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

entretanto, expressamente vedado o uso da Sociedade em avais e fianças em transações estranhas aos objetivos sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ 1º – A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

§ 2º – Os lucros ou prejuízos apurados pela sociedade serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social ou através de acordo firmado entre eles, distintamente de suas respectivas participações no capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA**  
 NIRE nº 41206010757  
 CNPJ 09.019.289/0001-65

**ELOIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 06/07/1978, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná na Rua: Regnun Dei, nº 269 – Vila Estrela, CEP 84050-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.7.246.103-7/SSP-PR e CPF nº 027.390.399-30, CNH nº 02047448645 DETRAN-PR. Único sócio cotista da totalidade do Capital Social sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ENDEREÇO:** com sede e foro na cidade de Ponta Grossa – Paraná, na Rua Marques de Souza, nº 93, Sala A, Oficinas, CEP 84035-360, com seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206010757 em sessão de 30/08/2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas sociais do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e realizado neste ato, em moeda corrente do País, ficará assim distribuído entre os sócios:

**EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA**

NIRE nº 41206010757

CNPJ 09.019.289/0001-65

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**0 11  
A

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
ELOIR RODRIGUES DA SILVA	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é: EDITORAÇÃO, PUBLICAÇÃO E COMUNICAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 27/08/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio ELOIR RODRIGUES DA SILVA ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que impede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra fé pública ou a propriedade.

**EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA**

NIRE nº 41206010757

CNPJ 09.019.289/0001-65

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**012  
2

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício fiscal, o administrador prestará contas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico referentes ao período.

Parágrafo Primeiro: O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro e terminando em dezembro, com duração de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: Caberão ao sócio os lucros e as perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo Único: Poder-se-á levantar o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados, no decorrer do exercício social se a sócia assim entender necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ 1º – A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

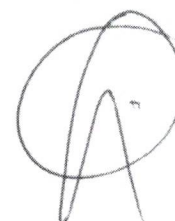
§ 2º – Os lucros ou prejuízos apurados pela sociedade serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social ou através de acordo firmado entre eles, distintamente de suas respectivas participações no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento ou incapacidade do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz, cujas demais disposições serão definidas pelo único sócio em documentos apartado. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Todos os casos omissos serão regulamentados pela Lei 10.402/02, ficando eleito o foro da cidade de Ponta Grossa – Paraná para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.



**EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA**

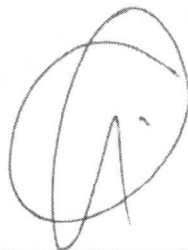
NIRE nº 41206010757

CNPJ 09.019.289/0001-65

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

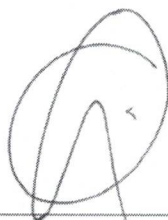
013  
27  
2

Ponta Grossa, 31 de janeiro de 2023.



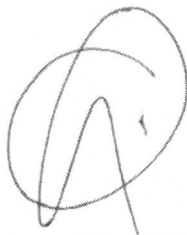
---

**Eloir Rodrigues da Silva**  
**EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA**



---

**Eloir Rodrigues da Silva**  
**MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**



---

**Eloir Rodrigues da Silva**

---

**JOSE CARLOS SCHOTT**  
**CRC/PR – 033501/O-5**



014  
2

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS SCHOTT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 033501, registrado em 09/02/2012, inscrito no CPF nº 63879638934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
63879638934	033501	JOSE CARLOS SCHOTT

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 15:06 SOB Nº 20231026480.

PROTOCOLO: 231026480 DE 13/03/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304262980. CNPJ DA SEDE: 09019289000165.

NIRE: 41206010757. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.

EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



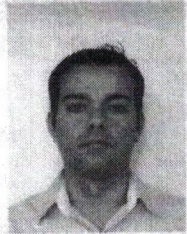
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



015  
245

**ELOIR RODRIGUES DA SILVA**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2347291064



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
7246103-7 SESP PR

CNPJ DATA NASCIMENTO  
027.390.399-30 06/07/1978

FILIAÇÃO  
ARNALDO RODRIGUES DA  
SILVA  
CLARICE SOCORRO DA  
SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02047448645 04/01/2032 24/10/1996

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR  
2347291064

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
CURITIBA, PR 05/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 29175494186  
PR920976263

PARANA



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA		Protocolo: PRC2316490050			
NIRE : 41206010757 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206010757	CNPJ 09.019.289/0001-65	Data de Ato Constitutivo 30/08/2007	Início de Atividade 27/08/2007		
<b>Endereço Completo</b> Rua MARQUES DE SOUZA, Nº 93, SALA A, OFICINAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84035-360					
<b>Objeto Social</b> EDITORAÇÃO,PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS,ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome ELOIR RODRIGUES DA SILVA	027.390.399-30	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome ELOIR RODRIGUES DA SILVA	027.390.399-30	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 29/03/2023	20231026480	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		
<b>Observações:</b> EM RAZÃO DE INDICIOS DE FRAUDE E MA FÉ NO ARQUIVAMENTO DA 5ª ALTERAÇÃO. DIVERGE DA SITUAÇÃO DE FATO, DA EMPRESA, CONFORME COMPROVADO A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, CONFORME PROTOCOLO 12/354150-6 DE 10/09/2012.					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2023, às 10:01:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JMGZGSVD**.



PRC2316490050

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

017  
7

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA**  
**CNPJ: 09.019.289/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:59:39 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **02B5.ECB7.674B.7D44**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

018  
f

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030249942-08**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.019.289/0001-65**  
Nome: **EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº:** 70432 / 2023

**Código de Autenticidade:** C9AF3A146E31C4034A294F85A4AAC1CA

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM:** 210440

**CNPJ/CPF:** 09.019.289/0001-65

**Nome:** EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA

**Endereço:** RUA MARQUES DE SOUZA, 93

**Bairro:** OFICINAS

**Complemento:** SALA A

**Município:** PONTA GROSSA / PR

**CEP:** 84035360

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome:** JORNAL DA MANHÃ

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**PROTOCOLO:** /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2023

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.  
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

020  
A

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.019.289/0001-65  
**Razão Social:** EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA  
**Endereço:** R MARQUES DE SOUZA 93 SALA A / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84035-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2023 a 29/06/2023

**Certificação Número:** 2023053101103349447277

Informação obtida em 05/06/2023 08:38:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

021  
7

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 09.019.289/0001-65

Certidão n°: 17084153/2023

Expedição: 24/04/2023, às 18:03:46

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **09.019.289/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

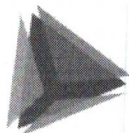
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

022  
7

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09019289000165

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

023  
97

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/07/2023 11:37:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA**  
CNPJ: **09.019.289/0001-65**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

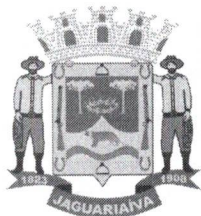
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 12 de Julho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 7501/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023. OBJETO: PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO CONCURSO PUBLICO 001/2023 PARA DAR ATENDIMENTO A EXIGENCIA DA IN 142/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA..

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da **Dispensa de Licitação Nº 31/2023**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA	R\$ 6.300,00

Subcrevo-me.

Priscila de Angelo  
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

## PARECER JURÍDICO

<b>Processo nº 128/2023.</b>
<b>MODALIDADE: Dispensa de licitação n.º 31/2023</b>
<b>SOLICITANTES: Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SARH.</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa para publicação do Edital do Concurso Público n.º 001/2023.</b>

### I – RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofício 356/2023 – SARH do Processo n.º 7501/23.
- Orçamentos;
- Previsões Orçamentárias;
- Documentação da empresa:
  - Contrato Social;
  - Documento Pessoal do responsável;
  - Certidão Negativa de Débito Federal;
  - Certidão Negativa de Débito Estadual;
  - Certidão Negativa de Débito Municipal;
  - Certificado de Regularidade com o FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Passemos a análise jurídica.

### II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



026  
21

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rincacs200anos

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III – MÉRITO.

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



027  
1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

#### IV – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação desde que cumpridas as orientações supra mencionadas.

**Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada está no importe de R\$ 6.300,00 (Seis Mil, Trezentos Reais) estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade, bem como, existe justificativa de preço com 3 (três) orçamentos inclusos.**

**Outrossim, deve o responsável pelo setor verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.**

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Assim sendo, embora a documentação juntada, exceto os que já ressaltamos, esteja em consonância ao exigido por Lei, adequando-se à modalidade, orienta-se que essa modalidade de licitação seja utilizada **em casos de extrema necessidade e urgência**, o que não se mostrou nos autos, haja vista que há possibilidade no presente caso de aguardar-se a realização de um Pregão Eletrônico ou Dispensa Eletrônica.

**Nesse passo, esse subscritor ressalva que para futuras licitações com o objeto de aquisição de serviços semelhantes, sejam realizadas exclusivamente por PREGÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



028  
1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#unmccs20Anos

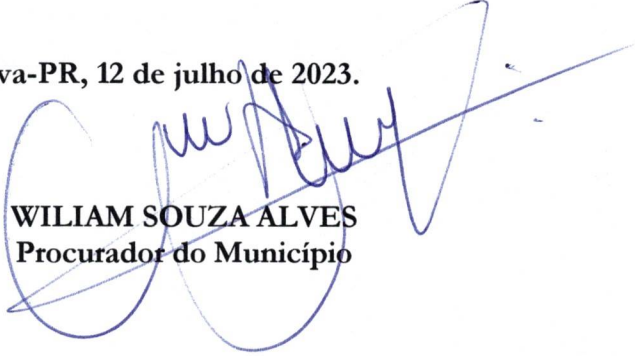
## ELETRÔNICO ou DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos da fundamentação retro.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações, ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro a decisão final. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 12 de julho de 2023.

  
**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 12 de Julho de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 7501/2023

OFÍCIO INTERNO Nº 356/2023 – PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO CONCURSO PUBLICO 001/2023 PARA DAR ATENDIMENTO A EXIGENCIA DA IN 142/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA.

Ao  
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de Dispensa de Licitação, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Priscila de Angelo

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**GABINETE DA PREFEITA**



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 07501/2023

Ao  
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 029, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 025 à 028, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 14/07/2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita

A large area of the document is filled with horizontal lines, intended for additional information or notes. A diagonal line is drawn across this area from the bottom left to the top right.



**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 31/2023

Processo Adm.: 128/2023

Data do Processo: 04/07/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 128/2023  
 b) Nr. Licitação: 31/2023 - DL  
 c) Modalidade: Dispensa de licitação  
 d) Data de Homologação: 17/07/2023  
 e) Objeto da Licitação: *PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO CONCURSO PUBLICO 001/2023 PARA DAR ATENDIMENTO A EXIGENCIA DA IN 142/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA.*

Participante: EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 001/2023	1,000	UN	6.300,00	6.300,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>6.300,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>6.300,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.39.00	R\$ 6.300,00

Jaguariaíva, 17/07/2023

Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaes200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 18 de Julho de 2023.  
Ref: Protocolo Nº 7501/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE  
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 31/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Dispensa de Licitação Nº 31/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.031

**Objeto:** Publicação de edital do concurso publico 001/2023 para dar atendimento a exigência da IN 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

FORNECEDOR	VALOR
EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA	R\$ 6.300,00

Processo Administrativo: 128/2023

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

Priscila Ângelo da Luz de Melo  
Diretora de Compras e Licitações

Exma. Senhora  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 1024/2023

Processo Administrativo: 128/2023  
 Contrato: Sem termo  
 Sequencial do Contrato: 46949  
 Aditivo:  
 Data da Contratação: 17/07/2023  
 Data da Solicitação: 19/07/2023  
 Data de Homologação: 17/07/2023

**Fornecedor:** EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA **Telefone:**  
**CPF/CNPJ:** 09.019.289/0001-65 **Celular:**  
**Endereço:** MARQUES DE SOUZA, OFICINAS - 84035-360, PONTA GROSSA - PR  
**E-mail:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 06001 - Gestão Administrativa  
**Condição de Pagamento:**  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**Objeto da Contratação:** PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO CONCURSO PUBLICO 001/2023 PARA DAR ATENDIMENTO A EXIGENCIA DA IN 142/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA.  
**Observações:** PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO CONCURSO PUBLICO 001/2023 PARA DAR ATENDIMENTO A EXIGENCIA DA IN 142/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA.  
**Empenho:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 001/2023 do Município de Jaguariáiva/PR.		6.300,0000	6.300,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>6.300,00</b>

Jaguariáiva/PR, 18 de Julho de 2023

Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 4 / 4

Data: 21/07/2023

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 18/07/2023

Nº do Empenho: 4635/2023

ORDINARIO

Órgão:	06.000	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
Unidade:	06.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO MODERNA
Projeto/Atividade:	2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SARH
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	994.556,30
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	6.300,00
Total (A):	2.000.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.000.856,30
		Total (A - B):	999.143,70

Credor: EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA

CPF/CNPJ: 09.019.289/0001-65

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (42) 3220-6262

Endereço: R MARQUES DE SOUZA - 93

Cidade: Ponta Grossa

UF: PR

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Conta: 20348-3

Agência: 730- - SICREDI PIRAI

Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**

Processo nº7501/2023 - Valor referente a serviço de empresa especializada para publicação de edital do concurso público 001/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 6.300,00

**Fundamento legal:**

Número Licitação: 31/2023

Modal. Licitação: Dispensa de licitação

Número Processo: 128/2023

Data:

Número Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 18/07/2023

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento